

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023-CMI

“Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso de Mafra SC, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal do Idoso CMI - MafraSC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 2.558, de 04 de outubro de 2001 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela lei Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 que “Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei nº 4385 de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Mafra.

CONSIDERANDO à deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Mafra/SC, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, conforme o Plano de Ação e Aplicação apresentado em reunião ordinária do dia 8 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso referente ao ano de 2023, nos termos do anexo único desta Resolução.

.Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 09 de fevereiro de 2023

Soely Koene Sallay
Vice-Presidente do CMI

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2023

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO MAFRA - SC

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de Mafra/SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na **Lei Municipal n.2558de 4/10/201**, alterada pela **Lei Municipal n.4385/2019**, zela pela garantia dos direitos dos idosos, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município. Objetivando criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção ao idoso o Conselho Municipal do Idoso, formulou o presente Plano de Ação e Aplicação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento do idoso;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e conseqüentemente a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal do Idoso FMI.
- Divulgar as leis de captação de recursos para o FMI.

EIXOS DE TRABALHO

EIXO 1

DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

SUB EIXO 1: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA

1 – Garantir, ampliar e aprimorar, com financiamento adequado e regular, recursos de custeio e investimento para o acesso da população idosa às políticas públicas e aos equipamentos, programas, projetos e serviços de assistência social, contemplando a implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), entre outras medidas;

2 – Ampliar os recursos financeiros do Sistema Único de Assistência Social (Suas) para a criação, melhoria e/ou ampliação de espaços de acolhimento, de convivência e de ações e serviços de proteção básica e proteção especial voltados às pessoas idosas;

3 – Garantir orçamento, com cofinanciamento de todos os entes federados, para a implantação, implementação e manutenção em todo o território nacional de Centros Especializados em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, considerando as especificidades regionais e a necessidade de equipes multiprofissionais;

4 – Implantar equipes de atendimento domiciliar e transformar o Programa Acompanhante de Idosos (Pai) em política municipal de atendimento domiciliar à pessoa idosa, disponibilizando médicos e profissionais multidisciplinares para atendimento domiciliar em todo o território municipal.

SUB EIXO 2: MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5 – Garantir apoio financeiro e técnico para a criação e instalação de moradias compartilhadas para idosos a partir de 60 anos, prioritariamente de baixa renda, com espaços adequados à realização de trabalhos no sistema cooperativo, além de exercícios, cultura e lazer;

6 – Elaborar leis que destinem recursos específicos para a implantação de projetos de cultura, esporte e lazer para as pessoas idosas, de modo a promover sua integração, reabilitação e socialização;

7 – Ampliar os programas habitacionais destinados à população idosa, com a alteração do artigo 38 do Estatuto do Idoso, reservando um mínimo de 10% das

unidades construídas em diferentes projetos habitacionais às pessoas idosas, preferencialmente àquelas com deficiência ou em condições de vulnerabilidade social;

8 – Garantir acessibilidade nos espaços públicos e privados, nas vias e calçamentos urbanos e semiurbanos, por meio de ações de promoção à acessibilidade da pessoa idosa, incluindo: construção de calçadas e rampas, aumento do número de sinaleiras, bem como considerar a eficiência na localização das mesmas; isenção da taxa cobrada para utilização das vagas destinadas ao idoso, entre outras iniciativas;

9 – Ampliar e financiar, por meio do Fundo Municipal do Idoso, centros de convivência para a pessoa idosa, viabilizando programas e projetos permanentes na área de esportes, cultura e lazer para o atendimento a essa população de forma descentralizada.

EIXO 2

EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA

10 – Promover a inserção da pessoa idosa em modalidades do ensino regular, desde a alfabetização, desburocratizando o programa Brasil Alfabetizado para a formação de turmas exclusivas de pessoas idosas, e reestruturar e implementar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos sistemas estaduais de ensino, considerando as populações idosas;

11 – Criar programas educacionais de cursos livres, oficinas e intercâmbios com temáticas voltadas para a pessoa idosa, como educação financeira, empreendedorismo, segurança doméstica, segurança alimentar, inclusão digital, arte, cultura, turismo etc;

12 – Oferecer formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento à pessoa idosa, das redes públicas e privada;

13 – Estabelecer parcerias com as universidades públicas, universidades abertas e outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa para manter e ampliar projetos e programas de extensão visando a inclusão educacional e social deste público, bem como disponibilizar formação permanente e continuada para todos os profissionais envolvidos com o atendimento a pessoas idosas, das redes pública e privada;

14 – Promover, em parceria com os demais órgãos da rede de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, ações e campanhas educativas, audiências públicas, palestras e mobilizações intergeracionais voltados à conscientização da sociedade

EIXO 3

ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

15 – Garantir a fiscalização dos bancos e demais instituições financeiras no que diz respeito a empréstimos consignados e financiamentos oferecidos a aposentados, por meio de ações como a criação de critérios mais rígidos para evitar abusos, dentre outras ações;

16 – Criar, nas delegacias de Polícia Civil, setores especializados na proteção, apoio, atendimento e defesa das pessoas idosas, de modo a priorizar investigações que envolvem pessoas vítimas de violência com mais de 60 anos de idade. Tais órgãos deverão dispor de equipes multidisciplinares, recursos (humanos, técnicos, orçamentários e financeiros) suficientes e instalações físicas adequadas.

17 – Promover, incentivar, articular e assegurar os recursos para a realização de campanhas educativas contínuas via televisão, rádios, redes sociais, jornais, materiais impressos e outros meios com foco na prevenção, combate e enfrentamento às violações de direitos e a todo tipo de violência contra a pessoa idosa.

18 – Criar, implantar e ampliar espaços de acolhimento temporário, de curto e médio prazo, voltados para pessoas idosas vítimas de violência familiar e/ou em situação de violação de direitos, cofinanciados pelos governos federal e estadual e contando também com financiamento privado.

19 – Garantir, no plano plurianual, o mínimo de 3% dos recursos orçamentários das três esferas de governo para os Fundos dos Direitos dos Idosos, a serem aplicados em projetos, serviços e políticas públicas para a efetivação dos direitos deste segmento da população, bem como propor leis que possibilitem maior flexibilidade para a movimentação dos recursos dos fundos de acordo com as necessidades dos projetos das instituições.

EIXO 4

CONSELHOS DE DIREITOS: PAPEL NA EFETIVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

20 – Realizar campanhas com linguagem acessível às pessoas idosas e veiculá-las pelos vários meios de comunicação a fim de divulgar as ações dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas como direitos da pessoa idosa, benefícios e serviços disponíveis para o segmento, deveres da família e do poder público etc;

21 – Promover a integração entre conselhos de direitos da pessoa idosa das esferas municipal, estadual e federal, bem como entre estes e os demais conselhos de direitos, órgãos do Poder Público, Judiciário, organizações não governamentais e outros atores da rede de atendimento, visando conhecer as atribuições de cada entidade;

22 – Garantir financiamento, divulgação e apoio logístico para a realização das conferências municipais, estaduais e nacional a cada quatro anos, precedidas de pré-conferências;

23 – Promover e financiar a formação e capacitação permanente, continuada e obrigatória para todos os membros dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da pessoa idosa, bem como para os demais profissionais que atuam na Política Nacional da Pessoa Idosa, nas três instâncias de governo, abordando temas como: direitos sociais e políticos da pessoa idosa, combate à violência e às violações de direitos, dimensões de gênero e sexualidade e prevenção de IST/Aids;

24 – Articular com o Poder Legislativo a revogação da Emenda Constitucional nº 95, que impõe o congelamento de investimentos públicos por 20 anos, afetando áreas como a saúde e a educação pública, bem como o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue os conselhos.

3. PLANO DE AÇÃO 2023

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL / PARCEIROS
Planejamento das atividades do CMI	1. Estabelecimento de cronograma mensal das	Março	CMI, ONGs

	<p>atividades do CMI;</p> <p>2. Estabelecimento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil;</p> <p>3. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do(s) Município(s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.</p> <p>4. Realização da Conferência Municipal pelos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a Secretaria da Assistência Social</p>		
Revisão da Legislação Municipal de criação do CMI e Fundo Municipal	<p>1. Revisão da Lei de criação do CMI e do Fundo Municipal;</p> <p>2. Revisão do Regimento interno do CMI;</p> <p>3. Revisão da Resolução de Registro de entidades e inscrição de projetos;</p> <p>4. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMDI.</p>	Abril	CMI
Capacitação contínua dos Conselheiros	<p>1. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção, legislação, outros;</p> <p>2. Elaboração/Execução e ou participação dos cursos.</p>	Julho	CMI, ONGs Poder Executivo, outros.
Divulgação do CMI	<p>1. Contato com a Secretaria de Comunicação para assessoria na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições;</p> <p>2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Vara do Idoso,</p>	Fevereiro	CMI

	Ministério Público, Projetos, Associações, etc.)		
Qualificação dos serviços de atendimento ao idoso e seus familiares; Integração e divulgação da Rede de serviços.	1. Implantação de programa permanente de capacitação da Rede de Proteção e atendimento aos idosos; 2. Sensibilização de policiais, funcionários de delegacias e IML referente ao atendimento aos idosos vitimizados ou em risco; 3. Acompanhamento e fiscalização da implantação do Protocolo PISC.	Maio	Secretarias municipais afins; Entidades Sociais; Fundações e Conselhos Municipais afins.
Captação de fundos para investimentos.	Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; Confeção de folders para incentivo à doação; Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados. Agilização de aplicação de recursos do fundo.	Junho	CMI, Poder executivo, ONGs, iniciativa privada.
Acompanhar os trabalhos dos poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área do idoso	1. Indicar membros do CMI para acompanhar as reuniões na Câmara de Vereadores; 2. Gestões junto ao Executivo e ao Legislativo para destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDI.		CMI
Ampliação da representatividade do CMI nas diversas discussões/ atividades referentes ao idoso, bem como a participação da sociedade civil no Conselho	1. Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FMDI; 2. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil; 3. Promoção de Fóruns setorializados e Conferências;	Maio	CMI

	4. Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.		
Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos dos idosos, estimulando a valorização da atividade física como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas; 2. Ampliação de programas de esporte, lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana, feriados e férias; 3. Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para a juventude; 4. Articulação com os poderes públicos, entidades, ONG's, Fundações, etc., concernente a ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte, Lazer e Cultura, no atendimento dos idosos. 	Junho	CMI, Secretarias Municipais, Entidades Privadas.
Realização de trabalhos de prevenção: exploração financeira do idoso; violência contra o idoso; abandono do idoso; saúde do idoso.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de campanhas de prevenção; 2. Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção; 3. Implantação de grupo de trabalho para discussão de política pública integrada para o idoso; 4. Reunião com Programas de serviço na área do idoso; 5. Incentivar e/ou implementar Programas/Palestras de atenção aos direitos do idoso; 	Outubro	Secretarias Municipais, Empresas, comércio local, CMI
Articulação e/ ou implantação de serviços de atendimento aos idosos em situação de risco, bem como à	1. Articulação com Secretarias Municipais afins e entidades de atendimento terapêutico à família de idosos em	Agosto	CMI e Secretarias Municipais.

família destes	<p>situação de risco e estabelecimento de fluxos;</p> <p>2. Implementação de serviços de transportes para atendimento de saúde ao idoso em outros municípios;</p> <p>3. Articulação com os poderes públicos, entidades, ONG's e fundações para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde;</p> <p>4. Implementação de Programas de Saúde Mental direcionadas ao idoso</p> <p>5. Implementação do atendimento ao idoso nas unidades de Pronto Socorro;</p> <p>6. Garantia de propostas de atendimentos específicos como a contratação de psicólogos, terapeutas, psiquiatras, etc, pelo Município;</p>		
Ampliação da estrutura de atendimento ao idoso, para absorção da demanda reprimida.	<p>1. Articular com o município o aumento orçamentário anual para ampliação da rede de atenção ao idoso;</p> <p>2. Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social integração e parceria com a rede privada.</p>	Outubro	Secretarias de Assistência Social e CMI.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas. A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações quando necessário.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI MAFRA SC.